



Memorando nº 018/2018-CMBGA

Brejo Grande do Araguaia - PA, 13 de março de 2018.

Ilmo. Sr.
FREDSON FERNANDO DIAS
Pregoeiro/CMBGA
Nesta,

Senhor Pregoeiro,

Diante da constante necessidade que os representantes e funcionários desta Casa de Lei enfrentam para se deslocarem, a serviço, para outros municípios e/ou localidades e, visando uma economia considerável na contratação de fretes, reporto-me a pessoa de Vossa Senhoria para solicitar abertura de procedimento de licitação para contratação de empresa para a locação de 01 (um) veículo leve para atender as necessidades da Câmara Municipal de Brejo Grande do Araguaia, conforme Termo de Referência anexo.

Sendo o que temos para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente,


JOSÉ NILSON LOPES DA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL



TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO:

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO LEVE, 04 PORTAS, AR CONDICIONADA, VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BREJO GRANDE DO ARAGUAIA NO ANO DE 2018..;

2 - FUNDAMENTO LEGAL:

2.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO LEVE, 04 PORTAS, AR CONDICIONADA, VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BREJO GRANDE DO ARAGUAIA NO ANO DE 2018, tem amparo legal disposto no Pregão presencial - Lei 10.520/02, art. 1º; Leis complementares 123/2006 e 147/2014 e suas alterações.

2.2. O bem/serviço objeto da aquisição deve atender aos padrões de qualidade estabelecidos pelos órgãos competentes.

2.3. O bem deverá estar em perfeito estado de conservação e uso.

3 - JUSTIFICATIVA:

3.1. Manter as atividades cotidianas da Câmara Municipal de Brejo Grande do Araguaia em perfeita ordem e funcionalidade, fazendo com que o Poder Legislativo de fiscalizar não se prenda ou deixe de ser executado por falta de um meio eficiente de locomoção;

3.2. A quantidade solicitada deste Termos de Referencia, esta justificada de acordo com a média de consumo da Câmara Municipal de Brejo Grande do Araguaia.

3.3. O objeto desse termo de referência enquadra-se na categoria de bem e serviços comuns, de que, trata a lei nº 10.520/2002 por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado, podendo ser licitado por meio da modalidade pregão.

4 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS:

4.1. Na proposta de preços deverá conter as especificações técnicas detalhadas do objeto ofertado, a quantidade solicitada, o valor unitário e total, em moeda nacional, em algarismo e por extenso, já considerando todas as despesas, tributos, fretes, transportes e demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre os produtos, mesmo que não estejam registrados nestes documentos;

4.2. A Licitante deverá fazer constar na sua proposta à garantia do objeto, considerando a qualidade do mesmo, para que não haja risco de devolução e solicitação de substituição;

4.3. Será considerada vencedora a empresa cuja proposta contenha o menor preço unitário, desde